



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

DECRETO Nº 1100/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.470 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2.045-Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercícios Anteriores	30.000,00
---	-----------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:3303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercícios Anteriores	7.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3336-FMS-APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos à Atenção Primária - Exercícios Anteriores	200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	7.000,00
336-FMS-APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos à Atenção Primária	200.000,00
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00



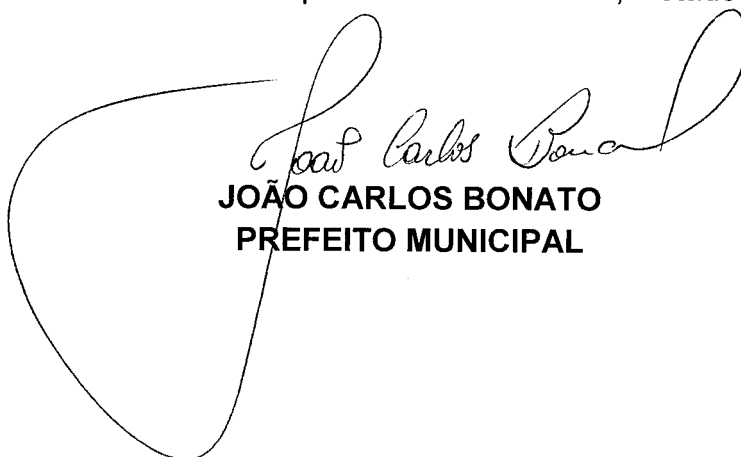
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.



JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 06/03/21	JORNAL N.º 2667
CADERNO	FOLHA 4
- 30/03/21 - PÁGINA DO NORTE	